

RESOLUÇÃO Nº. 03/2020–CONSELHO DE CAMPUS

Aprova a Direção Geral do *Campus* de Curitiba II a publicar Portaria autorizando o regime de rodízio e escala de trabalhos para os serviços técnicos de apoio ao ensino de Cursos do Centro de Artes, prestado por empresa terceirizada, durante a pandemia do coronavírus – COVID-19.

A Presidente do Conselho do *Campus* de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, professora Salete Paulina Machado Sirino, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Orientação Eletrônica nº 006/2020-PRAF, de 05/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, conforme deliberado pelo Conselho de *Campus* na reunião ordinária do dia 20/05/2020, a publicação de portaria autorizando o regime de rodízio e escala de trabalhos para os serviços técnicos de apoio ao ensino de Cursos do Centro de Artes, prestados por empresa terceirizada, durante a pandemia do coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 20 de maio de 2020.



Prof. Salete Paulina Machado Sirino
Presidente do Conselho de *Campus*